



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação do serviço de mecânica preventiva e corretiva nos veículos DUCATO CARGO 2.3 placa PHS 0587 e MONTANA 1.4 8V placa PHQ 0496, pertencente ao acervo da Unidade Hospitalar – Maria da Gloria Dantas de Lima, visando atender a demanda de transporte da população do município quando necessita de locomoção até a Unidade Hospitalar, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para os serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos automotores, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa N S VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.510.897/0001-54 no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**




Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 09/10-FMS/MAC/R.P.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Agosto de 2022.

  
Maria do Socorro de Paula Oliveira  
Prefeita de Ipixuna